PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 056
PROJETO DE LEI 551/86
AUTORIA APUCARANA

L E I Nº 052/86

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma IZAIAS DA SILVA - MÓVEIS, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma, IZAIAS DA SILVA - MÓVEIS, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 06 (seis), da — Planta do Jardim Aclimação, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à instalação de uma fabrica de móveis em madeira.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração